



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## LEI Nº 1.054/2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

#### 12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

001 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo

13.695.0011-1050 – Convênio Estadual - Realização 32ª Festa Aniversário Município de Marquinho

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 500.000,00

Conta Despesa: 00979

Fonte: 00979 (Recurso do Convênio)

#### 12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

001 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo

13.695.0011-1050 – Convênio Estadual - Realização 32ª Festa Aniversário Município de Marquinho

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 25.000,00

Conta Despesa: 00955

Fonte: 00000 (Recursos Livres)

TOTAL ----- R\$ 525.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

#### EXCESSO ARRECADAÇÃO:

| RECEITA                     | Recursos                                                                          | VALOR          |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2.4.22.99.01.14.00.00.00.00 | Convênio Estadual - Realização 32ª Festa de Aniversário do Município de Marquinho | R\$ 500.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento Administrativo

04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 25.000,00

Conta Despesa: 00370

Fonte de Recurso: 0000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 525.000,00

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

  
ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4900 – DE 13/06/2026 PÁGINA – 10.